



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

LEI Nº 2.369/2022

“DENOMINA RUA FRANCISCO LIMA LOCALIZADA NO DISTRITO DE AIRITUBA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada **Rua FRANCISCO LIMA**, localizada no Distrito de Airituba, Município de São José do Calçado/ES, então denominada Estrada da Ponte Branca.

I –Compreende Rua Francisco Lima, do Trevo Henrique Sá Viana até o cemitério de Airituba;

Art. 2º - No prazo de vacância desta lei deverá a autoridade Municipal competente fixar placa indicativa do nome da Rua Francisco Lima, enviar comunicado informativo aos proprietários e locatários de imóveis situados nesta, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Antonio Coimbra de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 21/07/22
Antonio Coimbra de Almeida
Chefe do Gabinete
2345/2021